



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL PRR2 nº 28/2019

2º PROCESSO SELETIVO DO ANO DE 2019 DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010; nº 155, de 30 de março de 2011; nº 539, de 4 de outubro de 2011; nº 46, de 18 de maio de 2017; e nº 42, de 18 de junho de 2018, faz saber que estão abertas as inscrições para o 2º processo seletivo para estágio não obrigatório, para formação de cadastro reserva do quadro de estagiários de nível superior graduação e pós-graduação da área de Direito, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à formação do quadro reserva de estagiários de nível graduação e pós-graduação para atender às demandas da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, para o curso de Direito.
2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
 - 2.1. estar matriculado e frequentando as aulas em uma das instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo I;
 - 2.2. ter concluído, pelo menos, o 2º ano ou 4º semestre em que estejam formalmente matriculados;
 - 2.3. na data da posse estar pelo menos com dois períodos a serem cursados;
 - 2.4. Para os cursos de pós-graduação, poderão concorrer os estudantes que estejam matriculados em cursos com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
 - 2.5. A comprovação dos requisitos far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, onde terá que constar o período em que o estudante está matriculado, e deverá ocorrer no ato da contratação.
3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição.

4.1. Na hipótese do item 4, o interessado deverá anexar à documentação da confirmação da inscrição laudo médico e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações. Caso necessário, será solicitado laudo atualizado.

4.2. Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5. Fica reservado ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que venham a ser oferecidas, desde que o candidato seja aprovado em todas as etapas do presente concurso e assim o declare no momento da pré-inscrição.

5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos definidos neste edital;

b) registrar a opção para participar da seleção por esse sistema;

c) anexar obrigatoriamente o Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo II) à documentação de confirmação da inscrição;

d) comparecer à entrevista pessoal, quando convocado, portando a carteira de identidade e CPF originais. Em caso de não comparecimento ou ausência de algum dos documentos necessários, o candidato concorrerá pela lista geral do concurso.

6. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

Em havendo as duas situações neste processo seletivo, será convocado prioritariamente o candidato com deficiência e, nas vagas seguintes 11ª, 21ª, 31ª, e assim sucessivamente, será convocado o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

7. Para efeito de cálculo dos percentuais constantes nos incisos 4 e 5, caso o resultado seja fracionário, este não será arredondado para o número inteiro seguinte.

II. ETAPAS DO CONCURSO

1. Este processo seletivo será composto de três etapas:

1.1. pré-inscrição, via internet;

1.2. confirmação da inscrição, através do programa DOC-ESTÁGIO, de caráter eliminatório; e

1.3. prova subjetiva presencial, de caráter eliminatório e classificatório.

III. PRÉ-INScrição E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, acessar o site **www.mpf.mp.br/regiao2** no menu "estagie conosco" e realizar a pré-inscrição, no período das **11h de 24/07/2019 às 23h40 de 20/08/2019**:

1.1. Para confirmar a inscrição é **INDISPENSÁVEL** enviar, através do programa Doc-Estágio, no mesmo endereço eletrônico acima, no período de **24/07 a 20/08/2019**, os seguintes documentos digitalizados no formato PDF ou JPG:

a) documento oficial de identidade;

b) CPF (caso conste no documento de identidade, não é necessário);

- c) comprovação de matrícula;
 - d) comprovação de deficiência, se for o caso; e
 - e) Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo II), no caso de o candidato se declarar como cotista.
2. A PRR2 não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no momento da inscrição, informando o tipo de providência necessária a ser tomada antecipadamente.
 4. O candidato que não confirmar sua inscrição será considerado eliminado do concurso.
 5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da procuradora-chefe da Procuradoria Regional da República 2ª Região.
 6. No dia da prova, o candidato será convidado a doar 1(um) kg de alimento não perecível, exceto sal, que será destinado para fins sociais. A doação é facultativa.

IV. DAS PROVAS

1. O processo seletivo será realizado em etapa única, de prova dissertativa de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos cujas inscrições foram homologadas.
 2. A prova abordará os seguintes tópicos de DIREITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO: direitos e garantias fundamentais; princípios fundamentais; controle de constitucionalidade; princípios constitucionais da Administração Pública; e funções essenciais da Justiça, com ênfase ao Ministério Público.
- A prova avaliará, além dos conhecimentos específicos da área, a capacidade de expressão na modalidade escrita, coerência textual, correção gramatical e ortográfica, capacidade argumentativa, estrutura do texto.
- 2.1 Necessariamente o candidato deverá dissertar sobre os temas propostos num máximo de 40 (quarenta) linhas, em folha de papel a lre ser entregue. Serão oferecidas duas questões dentre os assuntos do *caput* do item 2.
 - 2.2 A pontuação máxima que poderá ser obtida pelo candidato é de 10 (dez) pontos, ou seja, cada questão valerá 5,0 (cinco) pontos.
 - 2.3 A pontuação é obtida através do somatório da nota atribuída a cada questão.
 - 2.4 Candidatos que obtiverem nota zero em uma das questões discursivas ou com pontuação geral inferior a 5,0 (cinco) pontos serão desclassificados.
3. A prova terá duração de **02 (duas) horas** e será aplicada em dia, horário e local a ser definido e publicado em edital divulgado no site da PRR2. Data provável da prova: **27/08/2019**.
 4. Não será permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.
 5. O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário marcado para início da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e documento de identidade.
- 5.1. As portas do local da prova serão fechadas 10 (dez) minutos antes do horário determinado para o seu início. Esse será o horário limite considerado para a chegada do candidato junto à mesa de identificação. NÃO serão consideradas outras dependências, tais como: corredores, elevadores ou mesmo a portaria.
 - 5.2. Após o fechamento das portas, não será permitida a entrada de candidatos em hipótese alguma.
 - 5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá trazer a comprovação do registro da ocorrência em órgão policial.

5.4. É responsabilidade do candidato a aposição do número de inscrição em campo próprio. Provas sem o número de inscrição ou com o nome do candidato não serão corrigidas e o candidato será desclassificado.

5.4.1 A Folha de Resposta não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a atribuição de nota 0 (zero).

5.5. Caso o candidato tenha utilizado a folha de rascunho, deverá transcrever o texto para a Folha de Resposta, que é o único documento válido para fins de correção. Essa transcrição deverá ocorrer dentro do horário estipulado anteriormente, já que nenhum acréscimo será tolerado, sendo de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta.

5.6. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta e o Caderno de Prova, este sem nenhum tipo de identificação. Caso tenha utilizado a folha de rascunho, poderá levá-la consigo, transcorrido pelo menos a metade do tempo estipulado para realização da prova.

5.7. O candidato somente poderá deixar o local da prova após decorrido pelo menos a metade do tempo estipulado para realização da prova.

5.8. Para a realização das provas, não será permitido nenhum tipo de consulta.

5.9. Os candidatos deverão deixar na mesa apenas caneta, devendo colocar bolsas, mochilas, com celulares desligados, em local indicado pela mesa.

5.10 Será desclassificado o candidato que não observar as instruções contidas no item 5.9.

V. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. A classificação será efetuada por ordem decrescente das notas finais no processo seletivo.

2. O critério de desempate será o de maior idade.

3. O resultado do processo seletivo será divulgado na página da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

VI. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido à Coordenadoria de Estágio Acadêmico da PRR2 dentro dos seguintes prazos: 1 (um) dia útil relativo à homologação das inscrições e 2 (dois) dias úteis relativos à prova dissertativa. O prazo terá início a partir da divulgação do ato.

2. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário próprio (Anexo III) e serão entregues, no horário das 12h às 17h, no edifício-sede da Procuradoria Regional da República – 2ª Região, situada na Avenida Almirante Barroso, 54, sala 307, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

3. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias após encerrados os prazos estipulados acima.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria Regional da República - 2ª Região.

2. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 3 (três) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

2.1. O candidato convocado impossibilitado de iniciar o estágio poderá solicitar, no prazo acima previsto, mediante mensagem de correio eletrônico enviada à Seção de Estágio, o seu posicionamento no final da lista dos aprovados e classificados para posterior convocação, obedecendo-se a ordem de classificação e o prazo de validade do referido processo de seleção.

3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República – 2ª Região, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

5. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação até a data da posse:

5.1 - 01 (uma) foto 3x4;

5.2 - Carteira de identidade (original e cópia);

5.3 - CPF (original e cópia);

6.4 - Título de eleitor (original e cópia);

5.5 - Comprovante de quitação eleitoral emitido pelo site do TSE/TRE;

5.6 - Comprovante de residência (original e cópia);

5.7 - Certificado de reservista (homens);

5.8 - Histórico escolar (data de emissão válida por 30 dias);

5.9 - Declaração de matrícula (data de emissão válida por 30 dias);

5.10 - Atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização de estágio;

5.11 - Comprovante de conta bancária com código da agência e número da conta-corrente – Bancos conveniados: Itaú, Santander, Banco do Brasil e Caixa Econômica;

5.12 - Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

6. No dia da posse será entregue ao candidato o Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

7. Não poderão ser contratados os candidatos que exercem qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Procuradora-chefe da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PRR2.
3. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
4. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do MPF:
 - 4.1. realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
 - 4.2. recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para estudantes de graduação e de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) para estudantes de pós-graduação;
 - 4.3. seguro contra acidentes pessoais;
 - 4.4. auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
 - 4.5. obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
5. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial deverão participar desta seleção pública.
6. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais, sem prejuízo da jornada normal de trabalho.
7. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente desta Procuradoria, das 10h às 19h, definida em concordância com a chefia imediata.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Estágio Acadêmico e pela Procuradora chefe.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019.

FLAVIO PAIXÃO DE MOURA JUNIOR
Procurador-Chefe Substituto
Procuradoria Regional da República – 2ª Região

ANEXO I

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO – PRR2

ITEM	INSTITUIÇÃO	SIGLA
1	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	CEFET
2	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI	UNIAN
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE	UEZO
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO	UNILASALLE
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOACYR SREDER BASTOS	MSB
6	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLÍNIO LEITE	UNIPLI
7	ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING	ESPM
8	<i>CENTRO UNIVERSITÁRIO IBMEC em processo de assinatura de convênio</i>	<i>IBMEC</i>
9	FACULDADE MORAES – MACKENZIE RIO	MACKENZIE
10	FACULDADE SÃO JOSÉ	FSJ
11	FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO AFONSO	FACHA
12	FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA	FAETEC
13	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	FGV
14	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	PUC-RIO
15	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	UNESA
16	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR AUGUSTO MOTTA	UNISUAM
17	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	UCAM
18	UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO	UCB
19	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UERJ
20	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO	UNIGRANRIO
21	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UNIRIO
22	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UFRJ
23	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UFF
24	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UFRRJ
25	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	UNIVERSO
26	UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA	USU
27	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	UVA

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	
Local e data:	Assinatura do candidato:
_____, ____ de _____ de 20____	

Recebido em:	Recebido por: (assinatura e carimbo)
_____, ____ de _____ de 20____	

ANEXO III

Será necessária uma folha impressa frente e verso para cada questão.

NOME		Nº INSCRIÇÃO	
DISCIPLINA		Nº QUESTÃO	
MOTIVAÇÃO:			
QUANTIDADE DE ANEXOS _____.			

--

LOCAL E DATA	ASSINATURA

2º Processo Seletivo do Ano de 2019 - Cadastro Reserva de Estagiários de Direito para Procuradoria Regional da República - 2ª Região.

RECURSO

Nº QUESTÃO _____

LOCAL E DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL DA CGP

PERÍODO	TAREFAS
01 a 19/06/2019	Edital com prazo para Instituições realizarem convênio
24/07/2019	Publicação de edital de abertura do concurso
24/07 a 20/08/2019	Inscrições via internet
24/07 a 20/08/2019	Confirmação das inscrições através do programa Doc-Estágio, com envio dos documentos digitalizados
22/08/2019	Resultado preliminar da homologação das inscrições
23/08/2019	Recursos relativos a inscrições até as 17h
23/08/2019	Após as 17h, lista final – inscrições homologas
27/08/2019	Data provável de aplicação de prova
12/09/2019	Resultado preliminar da prova subjetiva
16 e 17/09/2019	Entrega dos recursos prova subjetiva até as 17h
18/09/2019	Resultado final